



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI Nº 270, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

**=Autoriza celebração de Contrato de Repasse entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal.**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Espírito Santo do Turvo autorizado a celebrar Contrato de Repasse de recursos orçamentários com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA representado pela Caixa Econômica Federal.

**Artigo 2º** - O contrato de Repasse em questão tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a aquisição da Patrulha Mecanizada.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de fevereiro de 2006.

  
**LUCIANA MARIA RETZ**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
270, fls. 15, Livro nº 01